



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2013, (01/08/2013), decorrente do **Pregão Presencial nº 068/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Órgãos Participantes: **Departamento de Saúde, Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Departamento Financeiro, Departamento de Promoção e Assistente Social e Administração.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MARCELO JACOB – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97, com endereço na Rua Frei Gapar da Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba /PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Jacob, inscrito no CPF sob nº. 026.131.759-82 e portadora do RG nº 6.758.981-5-SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 068/2013.

3. O objeto desta ATA, Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora. Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº 068/2013. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificação aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 068/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 068/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO JACOB – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013

SIGNATÁRIO da Ata: **MARCELO JACOB – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	REF.	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet série 3900 - c/ 5 ml	33	22	HP	R\$ 50,74	R\$ 1.674,42
05	Cartucho preto genuíno para a impressora hp deskjet F4480 – c/ 12 ml	5	60 XL	HP	R\$ 84,17	R\$ 420,85
06	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet F4480 – c/ 11ml	5	60 XL	HP	R\$ 86,18	R\$ 430,90
12	Tonners original HP Laser Jet P 1005	5	35 A	HP	R\$ 136,53	R\$ 682,65
13	Cartucho preto genuíno para a impressora hp deskjet 1000 – c/ 8 ml	25	122 XL	HP	R\$ 41,30	R\$ 1.032,50
14	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet 1000 – c/ 6 ml	15	122 XL	HP	R\$ 42,48	R\$ 637,20
15	Tonners original Sansung SCX - 4521 F	10	4521 F	Samsung	R\$ 158,60	R\$ 1.586,00
16	Tonners original Sansung SCX - 4200	5	4200	Samsung	R\$ 176,90	R\$ 884,50
18	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet 840C – c/ 15 ml	5	17	HP	R\$ 108,90	R\$ 544,50
19	Cartucho preto genuíno para a impressora CANON IP1300	20	40	Canon	R\$ 60,72	R\$ 1.214,40
20	Cartucho colorido genuíno para a impressora CANON IP1300	10	41	Canon	R\$ 72,63	R\$ 726,30
21	Toner original HP Laser Jet 1018	10	2612 A	HP	R\$ 130,54	R\$ 1.305,40
22	Tonners original HP Laser Jet P1102	10	85A	HP	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
27	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X646DE. Rendimento mínimo de 32 k.	2		Lex Mark	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
28	Toner Laser original da impressora modelo xerox MC20. Rendimento mínimo de 8 k.	15		Xerox	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
29	Fotoreceptor original da impressora modelo xerox MC20 Rendimento mínimo de 18 k.	8		Xerox	R\$ 199,42	R\$ 1.595,36
					TOTAL	R\$ 18.914,98

(Dezoito mil e novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)